



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

**DECRETO N.º 135 DE 02 DE MAIO 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c.o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 5.717 de 02 de maio de 2022**.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**  
**02.06.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**  
**27 – DESPORTO E LAZER**  
**812 – DESPORTO COMUNITÁRIO**  
**0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ**  
**2603 – GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**  
4.4.90.00.00.00. 1.701.3110000 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00  
**Total da abertura de crédito.....R\$ 150.000,00**

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação conforme comparativo de receita orçada/arrecadada anexo a esta lei.

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.




**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br)

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial visa suplementação de recurso recebido de Emenda Parlamentar impositiva nº 071, do deputado Estadual Elizeu Nascimento, formalizado através do Convênio nº 1215-2021 Processo nº 483908/2021, que tem por objeto, a Reforma e melhoria da quadra poliesportiva do Bairro Jardim Rio Preto, de modo a promover maior conforto e segurança aos usuários do local (haja vista que o local, atualmente, é utilizado para a realização de atividades de judô, capoeira, canto de pássaros, grupo do roller, grupo do skate e após as melhorias será utilizado, também, para treinamentos de voleibol, handebol e futsal).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **segundo** dia do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e dois, 45º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.



**Vander Alberto Masson**  
Prefeito Municipal



**Arielzo da Guia e Cruz**  
Secretário Municipal de Administração

*Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).*